



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial em 16 de junho de 2023 - Caderno Executivo - Seção I

Portaria CIB/SP 21, de 14 de junho de 2023.

Pactuar o serviço de acolhimento emergencial e temporário, para população em situação de rua durante as baixas temperaturas, no período de junho a setembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/ SP, em reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2023, por meio do sistema on-line Outlook/Teams, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando o Decreto Nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014;

Considerando a Nota Técnica SEDS nº 01/2021, que trata das Orientações e recomendações para gestores e serviços acerca do Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas, referente ao período dos meses de junho a setembro de 2023;

Art. 1º- Pactuar a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a implantação de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para o acolhimento da população em situação de rua, durante o período de baixas temperaturas, entre os meses de junho a setembro de 2023.

Parágrafo Único – O valor destinado ao serviço emergencial e temporário será de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais) para a realização de adequações prediais, implantação e execução e custeio do serviço.

Art. 2º. A execução do serviço será realizada por Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada, por meio de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.